



### **3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico CRCPR nº 54/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CEDENTE** e **PAPO SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO EIRELI - ME**, também qualificada, à frente nominada **CESSIONÁRIA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo de vigência e, temporariamente, quanto ao índice de reajuste aplicado:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de cessão de uso fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de **02 de novembro de 2021 a 1º de novembro de 2022**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

A taxa mensal de cessão de uso passará a ser de **R\$ 4.660,81** (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), mediante reajuste pelo INPC, de forma extraordinária, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nas prorrogações ulteriores manter-se-á o reajuste pela aplicação do IGP-M/FGV, salvo disposição em contrário da Presidência do CRCPR.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

Contador **LAUDELINO JOCHEM**

Presidente  
CEDENTE

#### **PAPO SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO EIRELI**

**KARINE VIANA FERNANDES MENGUE**

Representante legal  
CESSIONÁRIA